

**ATA DE PROSSEGUIMENTO DO EDITAL N° 1967/2011  
PREGÃO N° 147/2011**

Às dez horas (10:00) do dia treze (13) do mês de Junho do ano de Dois Mil e Onze (2011), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, o PREGOEIRO do Município e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 12.693/2009, reuniram-se para dar prosseguimento ao presente Certame, licitação realizada na modalidade de PREGÃO, de que trata o **Edital n° 1967/2011 – Pregão Presencial n° 147/2011, que tem como objeto prestação dos serviços de agenciamento de estágios**, uma vez que as Empresas classificadas em primeiro e segundo lugar, não preencheram os requisitos de habilitação, razão pela qual, obedecendo a ordem de classificação, convocou-se a próxima classificada para abrir negociação, com vistas a redução da taxa de administração até então ofertada. Cientificadas sobre o prosseguimento da presente Licitação, compareceu a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (representada através de Instrumento Procuratório pelo Sr. Lourenço Guimarães). Também presente, como assistente a Sra. Dionara de Bades Fagundes Teixeira, representante da Empresa Perfil RH Ltda. Aberta negociação entre o Pregoeiro e a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, a qual havia ofertado inicialmente em sua proposta escrita ao índice de 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento) sobre cada bolsa estágio a ser paga ao estagiário, após uma série de argumentações de ambas as partes, o Pregoeiro ofereceu a Licitante o percentual **de 3% (três por cento)**, e a Empresa se pronunciou oferecendo 4% (quatro) por cento, sendo que após uma série de justificativas e ponderações, sob argumentação da média que estão sendo praticados pelos Municípios da região, conforme sua nova proposta, acostada fls. 218 à 220, houve nova proposta verbal ao índice de 3,70% (três vírgula setenta por cento). Em análise ao novo índice de 3,70% e considerando que a taxa referencial inicial estava fixada em 8% pela Administração, é que o Pregoeiro, por entender que a taxa ora ofertada para o agenciamento de estagiários é vantajosa para a administração, eis que a Prefeitura estava a praticar o percentual de 10% (dez) por cento, declara vencedora do presente Pregão a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, cuja taxa de administração restou em 3,70% (três vírgula setenta por cento). Ato contínuo, deu-se vistas aos presentes, acerca da inviolabilidade do envelope e procedida sua abertura, ocasião em que constatou-se a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital, sendo portanto declarada habilitada. Considerando que a presente Licitação teve sua abertura prevista para o dia 13 de maio/2011, deve a Empresa CIEE, apresentar os documentos as quais venceram entre o período de 13 de maio à 13 de junho/2011, para a formalização do contrato. São eles: Negativa Estadual (válida até 09/06/2011) e FGTS (válida até 17/05/2011). Não houve intenção de recurso sob qualquer aspecto. Assim sendo, recomenda-se ao Sr. Prefeito Municipal a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação e a conseqüente **ADJUDICAÇÃO** em favor da Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, a qual deve formalizar contrato com a Administração praticando a **taxa de 3,70% (três vírgula setenta) por cento** sobre cada bolsa estágio. O pagamento será efetuado no máximo até o décimo dia de cada mês, devendo a contratada repassar o valor devido ao estagiário no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, devendo ser apresentada a fatura acompanhada da relação dos estagiários beneficiados, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal



de Administração. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria. Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: GAB 02.01.04.122.0002.2.006 – 3.3.90.39 – Red. 23 – Rec. 0001; SMCP 04.01.04.122.0002.2.021 – 3.3.90.39 – Red. 81 – Rec. 0001; SMA 05.01.04.122.0002.2.029 – 3.3.90.39 – Red. 107 – Rec. 0001; SMF 06.01.04.122.0002.2.035 – 3.3.90.39 – Red. 142 – Rec. 0001; SEMTIC 07.01.04.122.0002.2.044 – 3.3.90.39 – Red. 166 – Rec. 0001; SMTSUITM 08.01.04.122.0002.2.056 - 3.3.90.39 – Red. 208 – Rec. 0001; SMEC Escolas 09.01.12.361.0025.2.072 – 3.3.90.39 – Red. 287 – Rec. 0020; SMEC Órgãos Educacionais 09.01.12.361.0033.2.075 – 3.3.90.39 – Red. 304 – Rec. 0020; SMEC EMEIS 09.01.12.365.0024.2.077 – 3.3.90.39 – Red. 312 – Rec. 0020; SMEC Centro Cultural 09.04.13.391.0028.2.092 – 3.3.90.39 – Red. 387 – Rec. 0001; SMEC Gabinete 09.06.12.122.0002.2.110 – 3.3.90.39 – Red. 429 – Rec. 0001; SMEC Órgãos Educacionais 09.06.12.361.0033.2.114 – 3.3.90.39 – Red. 451 – Rec. 0001; SMSMA 10.02.10.301.0040.2.126 – 3.3.90.39 – Red. 515 – Rec. 0040; SMSMA PIM 10.02.10.243.0039.2.121 – 3.3.90.39 – Red. 466 – Rec. 4160; SMAS 11.01.08.122.0002.2.137 - 3.3.90.39 – Red. 579 – Rec. 0001 e SEMAG 12.01.04.122.0002.2.154 – 3.3.90.39 – Red. 650 – Rec. 0001. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

**Pregoeiro:****Licitantes:**

ELENILTON ILHA FLORES  
Pregoeiro

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMP. ESCOLA  
Lourenço Guimarães

PEDRO G. SANTOS NUNES  
Equipe de Apoio

PERFIL RH LTDA  
Dionara de Bades Fagundes Teixeira